

ESPÉCIE	FINALIDADE/DESTINO	EXIGÊNCIAS
	Cria/reprodução para trânsito interestadual.	• Cadastro da propriedade na USAV; • Certificação das 2 ultimas vacinações contra Febre Aftosa emitida pelo serviço oficial; • Atestado de vacinação contra Brucelose para fêmeas de até 24 meses, desde que tenham sido vacinadas entre 3 e 8 meses; • Exame negativo de Brucelose, para fêmeas não vacinadas e machos acima de 8 meses de idade, com validade de 60 dias; • Exame negativo de Brucelose para fêmeas acima de 24 meses de idade, vacinadas entre 3 e 8 meses; • Exame negativo de Tuberculose para machos e fêmeas com idade igual ou superior a 6 semanas, com validade de 60 dias; • GTA
	Cria/reprodução em trânsito intraestadual dentro do mesmo município e para o mesmo proprietário ou para municípios diferentes e mesmo proprietário.	• Cadastro da propriedade na USAV; • Certificação das duas ultimas vacinações contra Febre Aftosa emitida pelo Serviço Oficial; • GTA
	Cria/reprodução em trânsito intraestadual no mesmo município ou municípios diferentes e para proprietários diferentes.	• Cadastro da propriedade na USAV; • Certificação das 2 ultimas vacinações contra Febre Aftosa emitida pelo serviço oficial; • Atestado de vacinação contra Brucelose para fêmeas de até 24 meses, desde que tenham sido vacinadas entre 3 e 8 meses; • Exame negativo de Brucelose para fêmeas não vacinadas e machos acima de 8 meses de idade, com validade de 60 dias; • Exame negativo de Brucelose para fêmeas acima de 24 meses de idade, vacinada entre 3 e 8 meses; • Exame negativo de Tuberculose para machos e fêmeas com idade igual ou superior a 6 semanas, com validade de 60 dias; • GTA

ESPÉCIE	FINALIDADE/DESTINO	EXIGÊNCIAS
OVINA	Qualquer finalidade para trânsito interestadual ou intraestadual.	• Atestado de sanidade, após exame clínico, emitido por Médico Veterinário informando que os animais não apresentam sinais clínicos de Linfadenite Caseosa, Ectima Contagioso e no caso de machos reprodutores deve-se acrescentar epidimite ovina; • Se oriundos de propriedades com bovinos/bubalinos, exigir comprovação das duas últimas vacinações contra Febre Aftosa dos bovinos/bubalinos da propriedade; • Cadastro na USAV; • GTA
CAPRINA	Qualquer finalidade para trânsito interestadual ou intraestadual.	• Cadastro da propriedade na USAV; • Atestado de sanidade, após exame clínico, emitido por Médico Veterinário informando que os animais não apresentam sinais clínicos de Linfadenite Caseosa, Ectima Contagioso e em caso de animais acima de 12 meses, incluir no atestado que os mesmos não apresentaram sinais clínicos da artrite encefalite caprina – CAE nos últimos 180 dias; • Se oriundos de propriedades com bovinos/bubalinos, exigir comprovação das duas últimas vacinações contra a Febre Aftosa dos bovinos/bubalinos da propriedade; • GTA
SUÍDEA	Qualquer finalidade para trânsito interestadual, exceto engorda.	• Cadastro da propriedade na USAV; • Animais devem ser oriundos de granjas de reprodutores suídeos certificadas – GRSC; • Se oriundos de propriedades com bovinos/bubalinos, exigir comprovação das duas últimas vacinações contra Febre Aftosa dos bovinos/bubalinos da propriedade; • GTA
	Para trânsito interestadual, finalidade de engorda.	• Cadastro da propriedade na USAV; • Se oriundos de propriedades com bovinos/bubalinos, exigir comprovação das duas últimas vacinações contra Febre Aftosa; • Estar acompanhado de certificado emitido por Médico Veterinário oficial atestando que os animais são provenientes de estabelecimentos de criação onde não houve a ocorrência de Doença de Aujes – DA nos últimos 12 (doze) meses, exceto para unidades da Federação reconhecidas pelo MAPA como livres de DA; • GTA